

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 3.749 DE 27 DE MAIO DE 2014.

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação, conforme o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o interesse da Administração em criar uma via asfáltica de integração entre a Rua Marta Maria de Jesus e a Rua Eliaci O. Conceição, de modo a melhorar a mobilidade urbana na região;

CONSIDERANDO que é possível a desapropriação por utilidade pública, conforme art. 5º, XXIV/CF;

CONSIDERANDO ser caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros público, conforme art. 5º, "I" do Decreto-lei 3.365/41;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel localizado no Lote 24, Quadra "X", do Loteamento Miragem, com Área total de 1.071,06 m², Perímetro de 145,64 m, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.576.390,634 m e E 576.575,316 m, situado no limite com Lote 25, deste, segue com azimute de 129º14'51" e distância de 50,67 m, confrontando neste trecho com Lote 25, até o vértice 2, de coordenadas N 8.576.358,576 m e E 576.614,557 m; deste, segue com azimute de 220º15'33" e distância de 21,30 m, confrontando neste trecho com 40800 - Rua **MARTA MARIA DE JESUS**, até o vértice 3, de coordenadas N 8.576.342,322 m e E 576.600,793 m; deste, segue com azimute de 310º55'58" e distância de 53,67 m, confrontando neste trecho com Lote 23, até o vértice 4, de coordenadas N 8.576.377,486 m e E 576.560,246 m; deste, segue com azimute de 48º53'47" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com 40796 - Rua **ELIACI O. C. CONCEIÇÃO**, até o vértice 1, de coordenadas N 8.576.390,634 m e E 576.575,316 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 27 de Maio de 2014.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA
Prefeito do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcio Rodrigo Almeida de Souza Leão

Secretário Municipal de Governo